



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

15 MAI 2006

1443 / 06

PROJETO DE LEI N.o _____

APROVADO EM 15.06.2006
POR UNANIMEME

CHB

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 15.06.2006
POR UNANIMEME

CHB

APROVADO EM 30.06.2006
POR UNANIMEME

CHB

DECRETA

Cria o dia da Cidadania no Município de Sarandi e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, instituído no Município de Sarandi o dia da CIDADANIA que será comemorado todos os anos no terceiro sábado do mês de março.

Art. 2º - No dia da Cidadania o Governo Municipal através de suas Secretarias organizará um amplo programa de trabalho voluntário de atendimento a população agregando profissionais de todas as classes, adeptos da solidariedade, para prestarem gratuitamente serviços relevantes ao município

Parágrafo único - Serão oferecidos a população no dia da Cidadania os seguintes serviços: orientação e atendimento nas áreas da Saúde, Educação, Esporte, Recreação e lazer; Higiene/pessoal e alimentar, além de emissão de carteiras de identidade e do trabalho, cartão cidadão, corte de cabelo, casamento comunitário e outros serviços sociais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2006.

Rafael Pszybylski
Autor

c/i/d

